

ANEXO 01

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
QUADRIÊNIO 2025 A 2028**

Eu, informo estar ciente do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Medicina Tropical (PGMT) do Instituto Oswaldo Cruz (IOC) aprovado pela Comissão de Pós-graduação do PGMT em 25/08/2010 da PORTARIA Nº 81, de 03 de Junho de 2016 (<https://bit.ly/2T64JWb>), (do documento da área de avaliação da Medicina II da CAPES para o quadriênio 2025-2028 (https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/MED_II_DOCAREA_2025_2028.pdf), da ficha de avaliação da Medicina II da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/MED_II_FICHA_2025_2028.pdf) que regulamentam as normas para credenciamento, credenciamento e descredenciamento de docentes, e comprometo-me com dedicação a esse Programa, assumindo voluntariamente os seguintes compromissos:

I – Desenvolver atividades de ensino na pós-graduação (coordenar ou participar de, no mínimo, uma disciplina por ano);

II – Participar de projetos de pesquisa vinculados ao PPGMT.

III - Orientar pelo menos 3 (três) discentes no quadriênio.

IV - Concluir as orientações dentro do prazo estipulado pela CAPES (máximo de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado)

V - Participar das atividades acadêmicas, e quando necessário, das administrativas do PPG, incluindo Bancas Examinadoras e Comissões de Seleção.

VI - Manter o Curriculum Lattes atualizado e fornecer à Coordenação do Programa todas as informações solicitadas pertinentes ao relatório CAPES ao longo do quadriênio.

VII - Atuar como docente permanente, em até 2 (dois) Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, da mesma ou de outra instituição. OBSERVAÇÃO: A atuação do docente permanente resultante da combinação deverá ser limitada, na soma de até 2 (duas) PPGs, em no máximo 40 horas semanais.

VIII - Produzir pelo menos 4 (quatro) artigos com fator de impacto acima de 2.0 durante o quadriênio, preferencialmente com participação de discentes e/ou egressos.

IX - Alcançar a pontuação mínima de 300 pontos em artigos científicos publicados no quadriênio 2021-2024, conforme critérios da ficha de pontuação. (Anexo 2)

X - Não ter a intenção de solicitar a aposentadoria no quadriênio.

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do Pesquisador